

Encaminhe-se à D. Corregedoria Regional.  
São Paulo, 15 de Dezembro de 2009

**Decio Sebastião Daidone**  
Desembargador Presidente do Tribunal

São Paulo, 10 de dezembro de 2009.

OFÍCIO DIJUR.3 nº 001/2009

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL,**

Conforme amplamente noticiado na imprensa e publicado na data de hoje no Diário Oficial da União - seção 1, o Banco Nossa Caixa S.A. foi incorporado definitivamente pelo Banco do Brasil S.A., em 30.11 do corrente ano.

A efetivação da incorporação societária implica em medidas administrativas e fiscais a serem adotadas, em curto período, tais como o cancelamento definitivo da inscrição no CNPJ do Banco Nossa Caixa.

Diante do grande volume de ações judiciais em andamento que tem por parte o Banco Nossa Caixa S.A., bem como os prazos a serem cumpridos durante o período de extinção do CNPJ daquela instituição financeira, sugerimos que sejam informadas todas as Varas e Turmas deste Colendo Tribunal que poderão ocorrer depósitos judiciais e recursais, bem como recolhimento de custas processuais, tanto em nome do Banco do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-9, como em nome do Banco Nossa Caixa S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 43.073.394/0001-10, não havendo quaisquer irregularidades decorrentes deste procedimento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

  
**ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA**  
Gerente de Divisão

**Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região  
Dr.DECIO SEBASTIÃO DAIDONE**

17:38 15/12/09 001790 TR1 2a REGIÃO-SECR. CONFERENCIA

16:19 10/12/2009 010336 GABINETE DA PRESIDENCIA\*